

DIREITO À EDUCAÇÃO E PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA EM CHAPECÓ

Josiane Nava¹, Darléa Carine Palma Mattiello²

1. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC
2. Docente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC

Autor correspondente: Josiane Nava, josianenava@gmail.com

Área: Ciência Jurídica

Introdução: A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 206, inciso VI, a gestão democrática como princípio fundamental do ensino público. No município de Chapecó, o Decreto n. 46.177/2023 e o Edital SEDUC n. 039/2023 regulamentam a participação da comunidade escolar na escolha e avaliação dos gestores, com o objetivo de assegurar a transparência, a inclusão e a corresponsabilidade. O problema de pesquisa consiste na necessidade de investigar se esse modelo de gestão democrática contribui para a materialização do princípio da eficiência da Administração Pública, que se traduz na busca pelo melhor resultado da ação administrativa com os recursos disponíveis. **Objetivo:** O objetivo do estudo é analisar se as práticas implementadas no Município de Chapecó viabilizam a gestão democrática e o princípio da eficiência no âmbito da educação pública municipal. **Método:** Trata-se de pesquisa normativa, doutrinária e jurisprudencial, de natureza descritiva. Aplicou-se o método dedutivo com abordagem qualitativa. **Resultados:** O município de Chapecó buscou consolidar, com o Decreto n. 46.177/2023 e o Edital SEDUC n. 039/2023, práticas baseadas na participação da comunidade escolar, na transparência e na eficiência administrativa, como garantia do direito à educação de qualidade e ao princípio da eficiência que rege a Administração Pública. Nesse sentido, os documentos acima citados definem princípios para assegurar a educação de qualidade, elencam os critérios mínimos para participação do processo de seleção da gestão democrática, definem as atribuições destes profissionais nos eixos democrático, pedagógico, administrativo e financeiro e como será realizada a avaliação dos profissionais aprovados no processo de seleção. **Conclusão:** As práticas implementadas no Município de Chapecó fortalecem a gestão democrática o princípio da eficiência no âmbito da educação pública municipal, uma vez que o envolvimento da comunidade escolar amplia a legitimidade e a transparência na gestão, promovendo melhores resultados pedagógicos e administrativos. Dessa forma, a eficiência administrativa deixa de ser apenas uma exigência normativa para se tornar uma prática efetiva de gestão educacional.

Palavras-chave: direito fundamental à educação ; direitos fundamentais sociais; gestão democrática; princípio da eficiência.